



Ministério da Educação
Esplanada dos Ministérios - MEC, Bloco L - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: - <http://www.mec.gov.br>

Ofício Nº 184/2025/ASPAR/CGAR/SESU/SESU-MEC

Brasília, 04 de agosto de 2025.

Ao Senhor
Edicarlos Vieira
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí
Rua Barão de Jundiaí, 12
CEP 13201-010
Jundiaí – SP

Assunto: Moção de Repúdio nº 92/25.

Senhor Presidente,

1. Trata-se do Ofício Circular nº 133/2025/DP1/GAB/SE/SE-MEC (5969500), da Assessoria de Gestão Técnica e Administrativa do Gabinete do Ministro, ao qual solicita análise e emissão de parecer ao Ofício GR nº 236/25, de 30 de junho de 2025, da Pontifícia Universidade Católica de Campinas – PUC-Campinas, por meio do qual manifesta o compromisso de combate ao racismo referenciado na Moção de Repúdio nº 92/25, aprovada pela Câmara Municipal de Jundiaí/SP, em razão de denúncia de abordagem discriminatória ocorrida na referida Universidade contra o aluno Gabriel Domiciano.
2. Em resposta, conforme o Despacho nº 1487/2025/CGNAE/GAB/SESU/SESU-MEC (6032492), da Coordenação-Geral de Normatização e Assuntos Estratégicos (CGNAE), unidade desta Secretaria de Educação Superior (SESu), seguem as informações.

Em atenção ao expediente em epígrafe, informa-se que os fatos relatados, por envolverem questões de ordem disciplinar e administrativa interna no âmbito de instituição de ensino superior privada, **não se inserem no escopo de competências da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (SESu/MEC).**

Nos termos do artigo 207 da Constituição Federal e da Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), as instituições de ensino superior, públicas e privadas, gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, sendo responsáveis por conduzir, em seus respectivos âmbitos, os processos disciplinares e demais procedimentos que envolvam membros de sua comunidade acadêmica, observadas as normas internas e a legislação vigente.

Dessa forma, eventuais denúncias, apurações e sanções decorrentes de condutas ocorridas no ambiente universitário devem ser tratadas no âmbito da própria instituição, resguardados os princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, bem como o respeito às decisões proferidas pelo Poder Judiciário, quando houver.



3. Sem prejuízo do acima exposto, cabe registrar que o Ministério da Educação, por meio de suas Secretarias, tem reafirmado de forma sistemática o compromisso com o enfrentamento ao racismo em todos os espaços educacionais. Nesse contexto, o letramento racial é reconhecido como instrumento relevante de transformação institucional e pedagógica, contribuindo para a consolidação de práticas educacionais antirracistas no âmbito do ensino superior.

À consideração superior,

MARTA DE SOUZA COSTA
Coordenadora-Geral de Articulação Institucional substituta

De acordo, encaminhe-se.

ADILSON SANTANA DE CARVALHO
Secretário de Educação Superior substituto



Documento assinado eletronicamente por **Marta de Souza Costa, Coordenador(a)-Geral, Substituto(a)**, em 04/08/2025, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Adilson Santana de Carvalho, Secretário(a), Substituto(a)**, em 04/08/2025, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6033573** e o código CRC **90661CD0**.

Referência: Caso responda a este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23123.004218/2025-17

SEI nº 6033573





Ministério da Educação
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício-Sede - 7º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa,
Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: 2022-8731 - <http://www.mec.gov.br>

Ofício Circular Nº 133/2025/DP1/GAB/SE/SE-MEC

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

À Senhora

MARIA DO ROSÁRIO FIGUEIREDO TRIPODI

Secretária de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (SECADI)

Ao Senhor

MARCUS VINICIUS DAVID

Secretário de Educação Superior (SESU)

Assunto: Moção de Repúdio nº 92/25, aprovada pela Câmara Municipal de Jundiaí/SP

Senhor (a) Secretário (a),

1. Trata-se do Ofício GR nº 236/25, de 30 de junho de 2025, da Pontifícia Universidade Católica de Campinas – PUC-Campinas, por meio do qual manifesta o compromisso de combate ao racismo referenciado na Moção de Repúdio nº 92/25, aprovada pela Câmara Municipal de Jundiaí/SP.
2. No documento em tela, a Sociedade Campineira de Educação e Instrução Pontifícia Universidade Católica de Campinas manifesta seu apoio em razão de denúncia de abordagem discriminatória ocorrida na referida Universidade- PUC-Campinas contra o aluno **Gabriel Domiciano**, a quem, desde então, tem prestado toda a assistência necessária. Informa, ainda que foi instalada uma Comissão de Sindicância para a apuração dos fatos.
3. Nesse sentido, encaminham-se os autos às áreas finalísticas deste Ministério da Educação, para ciência, com sugestão de que eventuais esclarecimentos acerca do tema sejam enviados diretamente à parte interessada.
4. No mais esta Secretaria-Executiva permanece à disposição.

Atenciosamente,

JUSSARA DE LUNA BATISTA
Diretora de Programa na Secretaria-Executiva





Documento assinado eletronicamente por **Jussara de Luna Batista, Diretor(a) de Programa**, em 15/07/2025, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5980110** e o código CRC **264DB87A**.

Referência: Caso responda a este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23123.004218/2025-17

SEI nº 5980110





**SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO
PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS
GABINETE DA REITORIA**

Campinas, 30 de junho de 2025.

OFÍCIO GR nº 236/25

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentamos Vossa Excelência e, respeitosamente, em referência à Moção de Repúdio nº 92/25, aprovada pela Câmara Municipal de Jundiaí, em razão de denúncia de abordagem discriminatória ocorrida na PUC-Campinas contra o aluno Gabriel Domiciano, vimos manifestar nosso compromisso de combate ao racismo, evidenciado por diversas ações que a Instituição tem implementado ao longo de sua história, documentadas, sobretudo nos últimos anos, e reforçar, enfaticamente, que condutas dessa natureza em nossos *campi* ferem nossos princípios institucionais, pautados pelos valores humanos, e, em hipótese alguma, são admitidas.

Nesse sentido, lamentamos e repudiamos veementemente o ocorrido com o aluno Gabriel Domiciano, a quem, desde então, temos prestado toda a assistência necessária, tendo sido instalada uma Comissão de Sindicância para apuração dos fatos, já que as possíveis práticas racistas cometidas contra ele são inadmissíveis. Estamos cientes de que a Universidade deve garantir não apenas o procedimento correto, mas um ambiente inclusivo e respeitoso, onde a dignidade dos estudantes seja assegurada como prioridade e com o aluno Gabriel não deve ser diferente.

Além disso, após o ocorrido, dada sua gravidade, tomamos medidas imediatas com a comunidade acadêmica de sensibilização sobre o assunto. Entre elas, providenciamos capacitação em letramento racial para os profissionais da Universidade, inclusive docentes, de forma a promover uma conscientização profunda sobre o racismo estrutural presente na sociedade brasileira.

Dentro deste contexto, trazemos ao seu conhecimento outro caso de racismo confirmado por meio de sindicância realizada pela Universidade, envolvendo seis alunos contra uma estudante negra do Curso de Direito. Ela foi vítima de manifestações racistas veiculadas por meio de mensagens ofensivas em grupos de WhatsApp. O conteúdo da sindicância apontou com clareza a conduta discriminatória dos estudantes envolvidos, levando a Administração Superior da Universidade à decisão de expulsá-los. No entanto, mediante decisões liminares (Juiz Federal) em mandados de segurança individuais, eles obtiveram a reintegração imediata às atividades acadêmicas.

Diante disso, uma vez que a PUC-Campinas preserva a garantia de ambiente acadêmico seguro e não discriminatório, apresentamos recurso solicitando o afastamento preventivo dos alunos que foram reintegrados, estando com suas frequências garantidas nas atividades acadêmicas através de liminar, durante trâmite de novos procedimentos e até a decisão final.

Ao

Excelentíssimo Senhor

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Ministro da Educação

Endereço: Ministério da Educação (MEC) Anexo II Térreo - Esplanada dos Ministérios - Brasília/DF - CEP: 70.047-900.

PGAF/casp/almp

Rua Prof. Dr. Euryclides de Jesus Zerbini, nº 1.516 – Parque Rural Fazenda Santa Cândida – CEP 13087-571
Campinas - SP - Telefone (19) 3343-7119 - e-mail: reitoria@puc-campinas.edu.br





**SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO
PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS
GABINETE DA REITORIA**

(Cont. Of. GR nº 236/25, de 30/6/2025)

Com base no Combate ao Racismo e à Violência Institucional, acreditamos que a Administração Superior da PUC-Campinas tem elementos suficientes para a expulsão dos ofensores. No entanto, a decisão judicial reintegrou os acusados, não reconhecendo a gravidade da conduta e os efeitos do racismo institucional.

Isso posto, enviamos-lhe documentos que comprovam que, desde 2019, temos nos mobilizado, com afinco, na educação étnico-racial e combate ao racismo, o que pode ser evidenciado pela criação e atuação do Centro de Estudos Africanos e Afro-Brasileiros Dra. Nicéa Quintino Amauro da PUC-Campinas, com o desenvolvimento de múltiplos projetos e ações, envolvendo palestras, grupos de estudo, cursos de extensão, lançamento de cartilha, exposições artísticas, cineafro, entre outros.

Por fim, reforçamos nosso compromisso com o combate ao racismo institucional, com a permanência estudantil e com a proteção de todos os nossos alunos, sejam eles negros, amarelos, brancos, indígenas, respeitando sempre sua orientação sexual, origem, religião, os quais cotidianamente enfrentam violência simbólica e estrutural no ambiente universitário, estando a Universidade ciente de que há muito a ser feito ainda pela causa.

No mais, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários e valemo-nos do ensejo para convidá-lo para uma visita à PUC-Campinas, com agendamento prévio, para que o Magnífico Reitor, Prof. Dr. Germano Rigacci Júnior, possa recebê-lo da melhor forma. Contamos com seu aceite e agradecemos desde já, elevando protesto de respeito.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Germano Rigacci Júnior
Reitor

PGAF/casp/almp

Rua Prof. Dr. Euryclides de Jesus Zerbini, nº 1.516 – Parque Rural Fazenda Santa Cândida – CEP 13087-571
Campinas - SP - Telefone (19) 3343-7119 - e-mail: reitoria@puc-campinas.edu.br



Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 301E-B082-1A5E-7A0B

PUC
CAMPINAS

Calendário

AFRODATAS



Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 301E-B082-1A5E-7A0B

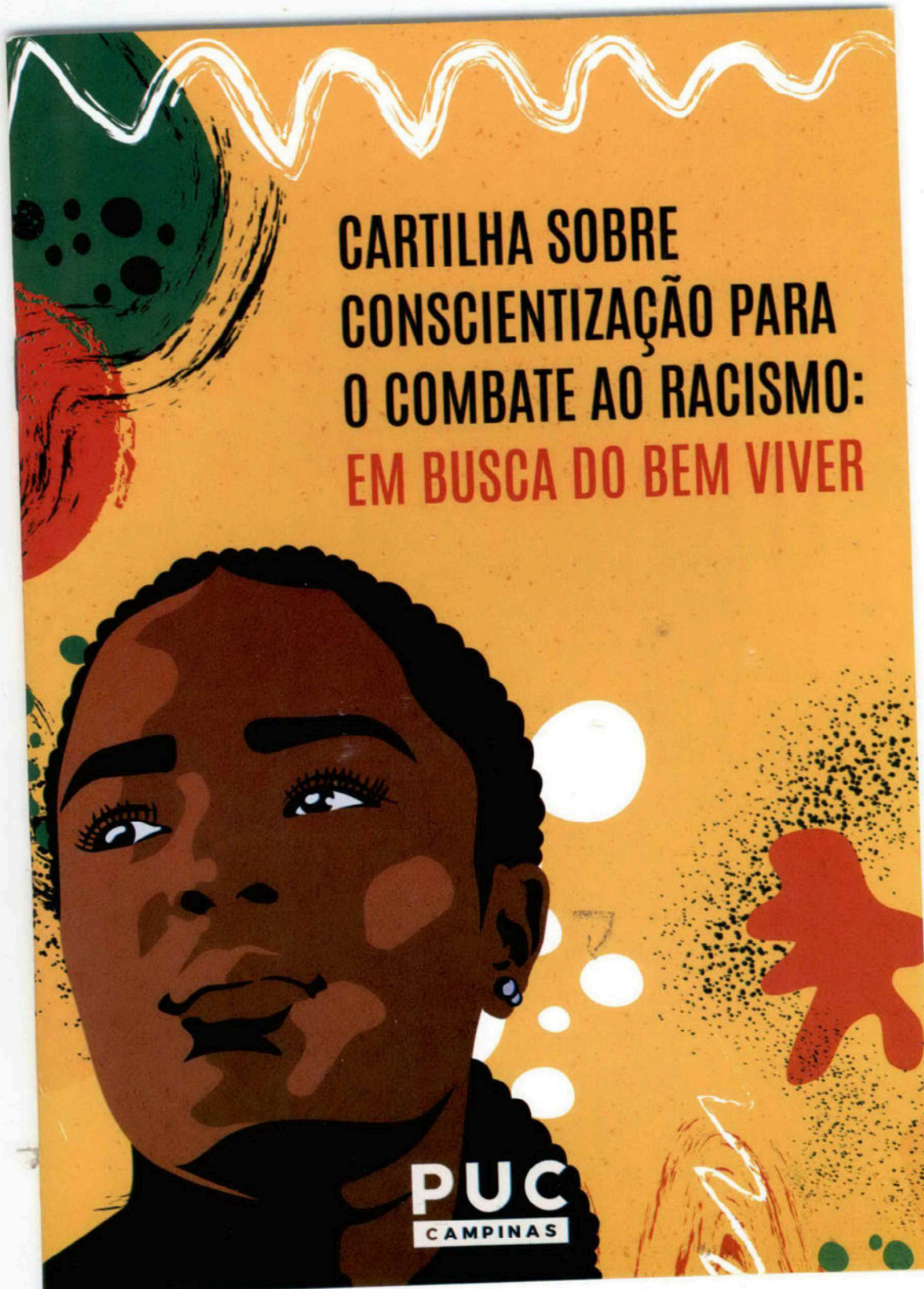
AFRODATAS



CENTRO DE ESTUDOS
AFRICANOS E
AFRO-BRASILEIROS
Dra. Nicéa Quintino Amauro



Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 301E-B082-1A5E-7A0B

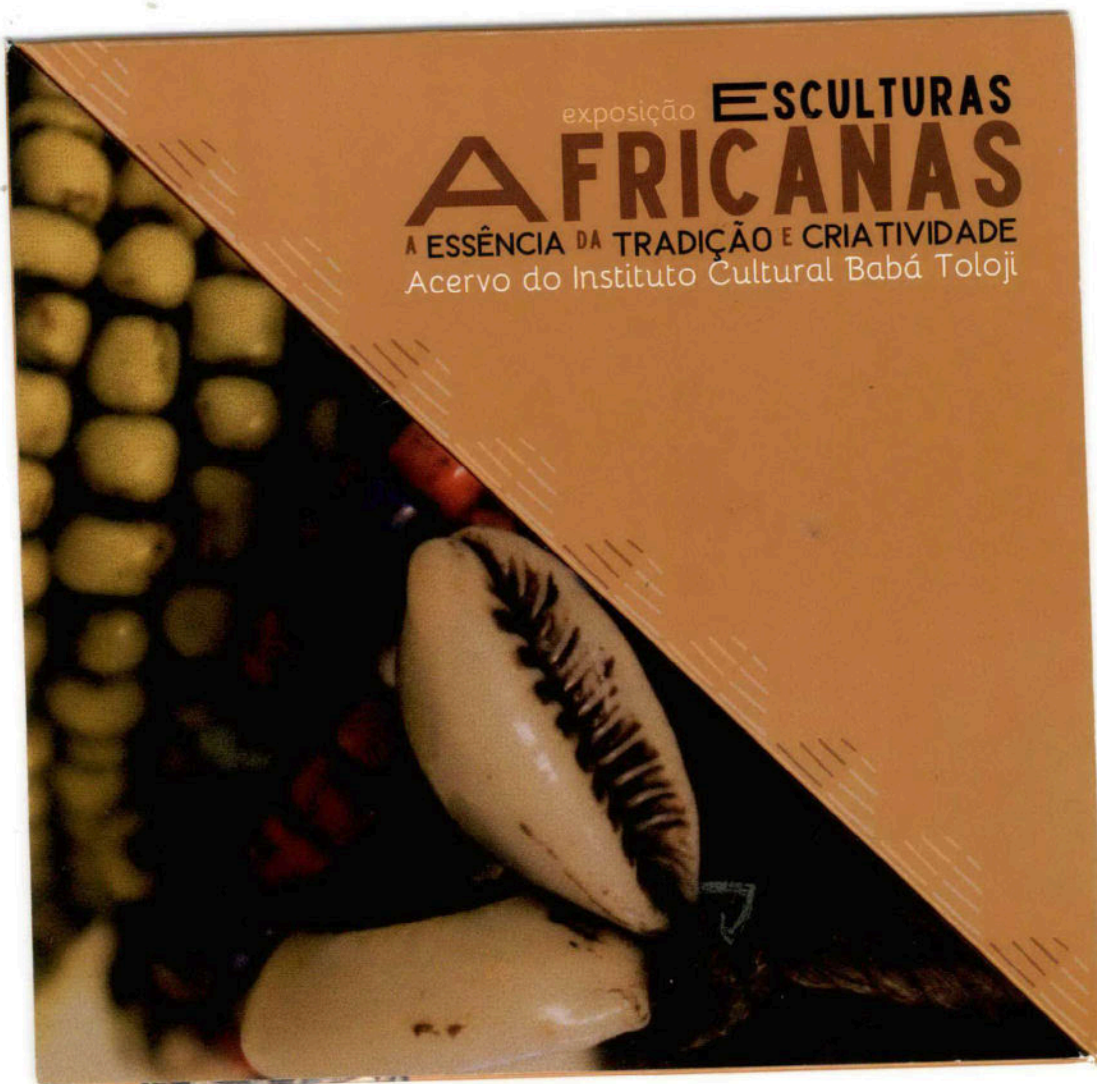


**CARTILHA SOBRE
CONSCIENTIZAÇÃO PARA
O COMBATE AO RACISMO:
EM BUSCA DO BEM VIVER**

PUC
CAMPINAS



Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 301E-B082-1A5E-7A0B



**COORDENAÇÃO DO CENTRO DE ESTUDOS AFRICANOS E AFRO-
BRASILEIROS DRA. NICÉA QUINTINO AMAURO - CEAAB**

AÇÕES REALIZADAS - 2023/2025

**CAMPINAS
JULHO/2025**





Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 301E-B082-1A5E-7A0B